



PORTARIA Nº 101 – REITOR/2007

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- *a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, S.A., instaurada pela **PORTARIA Nº 081 – REITOR/2007**, de 30 de maio de 2007,*

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de **01/07/2007**, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A., instaurada pela Portaria supramencionada.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de junho de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de A Almeida

REITOR